

desta portaria, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08 de março de 2026, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 04 de março de 2026.

Alberto Ferreira Bezerra - Prefeito em exercício de Manoel Urbano

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2026 Manoel Urbano – Acre, 04 de março de 2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jarbes Lima Velozo, Secretário Municipal de Turismo, 02 (duas) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município, de Manoel Urbano, durante a viagem o secretário cumprirá agenda aos seguintes órgãos,Amac,tribunal de Contas Sede do Banco do Brasil garantir o andamento do regular dos processos relacionados ao Município.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 04 de março de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2026 Manoel Urbano – Acre, 04 de março de 2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Carlos Antonio de Souza Aguiar, Secretário Municipal de Administração, 02 (duas) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município, de Manoel Urbano, durante a viagem o secretário cumprirá agenda aos seguintes órgãos,Amac,tribunal de Contas Sede do Banco do Brasil garantir o andamento do regular dos processos relacionados ao Município.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 04 de março de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2026 Manoel Urbano – Acre, 05 de março de 2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Fransuar Sardes Santos de Farias, Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, onde irá comparecer no dia 05 de março de 2025, no auditório da AMAC, Tribunal de Conta do Estado e Banco do Brasil, para participar de reuniões referente ao Município.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 05 de março de 2026

Alberto Ferreira Bezerra
Prefeito em exercício de M. Urbano
CPF/MF: 000.250.722-69

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MANOEL URBANO

Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito em exercício, Alberto Ferreira Bezerra, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025, convoca os candidatos constantes nas tabelas em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 07h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, em dias úteis, nos dias 06 a 13 de março de 2026, para celebração do contrato de trabalho.

O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;

Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;

Comprovante de Endereço;

Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);

Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;

Carteira de Reservista (sexo masculino)

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Documento de identificação no PIS/PASEP;

Certidão de nascimento, RG, CPF dos dependentes:

Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura).

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

TABELA I

CARGO: Ensino Infantil – (30 horas semanais)

Nº	Professor(a)	Escola
01	Andressa Narciso da Silva	Pré-Escola Menino Jesus
02	Maria Nilda Ferreira de Paula	Creche Iêda Araújo
03	Daiana Silvestre Régio	Pré-Escola Menino Jesus
04	Keiliana Andrade de Oliveira Corrêa	Pré-Escola Menino Jesus
05	Lorena Santos Carvalho	Creche Iêda Araújo
06	Chayane Brandão Maciel Melo	Creche Iêda Araújo
07	Daieny Martins de Souza	Creche Iêda Araújo
08	Raquel do Nascimento Sabóia	Pré-Escola Menino Jesus
09	Flávia Linhares da Silva	Pré-Escola Menino Jesus
10	Kelle de Souza Tavares	Creche Iêda Araújo
11	Auricélia Oliveira da Silva	Creche Iêda Araújo
12	Janice Pereira de Lima Vaz	Pré-Escola Menino Jesus
13	Alcimara Gomes dos Santos	Pré-Escola Menino Jesus
14	Ivane Carvalho Maia Cunha	Pré-Escola Menino Jesus
15	Noeli Rezena Passos	Creche Iêda Araújo
16	Camila Pereira de Queiroz	Creche Iêda Araújo
17	Hagar Lopes de Lima Magalhães	Pré-Escola Menino Jesus
18	Andresa Souza Ávila	Ivancy Almeida
19	Rosângela Francisca da Silva	Pré-Escola Menino Jesus
20	Raquel Aguiar de Almeida	Pré-Escola Menino Jesus
21	Raigla de Souza Teles	Creche Iêda Araújo
22	Ana Karla Patrício de Oliveira	Creche Iêda Araújo
23	Maklene Gomes da Silva	Pré-Escola Menino Jesus
24	Francisca Fabiane dos Santos Pessoa	Ivancy Almeida

TABELA II

CARGO: Professor(a) do AEE– (30 horas semanais)

Nº	Professor(a)	Escola
01	Vitória Aline Souza dos Santos	Maria das graças Alves da Rocha
02	Sarai Penha Pinto	Antônia Mendes

03	Francisca Antônia Reis de Almeida	Dom Próspero Bernardi
04	Ivanecia de Paula Sidrão	Creche Iêda Araújo
05	Gigliane Farias da Silva	Dom Próspero Bernardi
06	Francisca Ester de Lima Ribeiro	Antônia Mendes
07	Raimara da Conceição Feitoso Torres	Creche Iêda Araújo
08	Suelen Cris Soares Lemes	Maria das Graças Alves da Rocha
09	Lorena Santos Carvalho	Dom Próspero Bernardi

TABELA III

CARGO: Professor do 1º ao 5º Ano – (30 horas semanais)

Nº	Professor(a)	Escola
01	Maria de Jesus Bezerra Maciano	Maria das Graças Alves da Rocha
02	Claudinei Pereira de Carvalho	Dom Próspero Bernardi
03	Noeli Rezena Passos	Maria das Graças Alves da Rocha
04	Raigla de Souza Teles	Antônia Mendes
05	Sarai Penha Pinto	Antônia Mendes
06	Tatiana Nascimento de Lima	Dom Próspero Bernardi
07	Késia Ketlen Leite da Silva	Maria das Graças Alves da Rocha
08	Evaldo de Oliveira	Dom Próspero Bernardi
09	Ceima da Silva Manuares	Dom Próspero Bernardi
10	Raquel Aguiar De Almeida	Maria das Graças Alves da Rocha
11	Afraésio da Silva Alencar	Dom Próspero Bernardi
12	Janete Araújo de Queiroz Magalhães	Maria das Graças Alves da Rocha
13	Fernanda Nascimento da Silva	Dom Próspero Bernardi
14	Alcineide Lima da Silva Carvalho	Antônia Mendes
15	Gleiciete Lima da Silva Cardeal	Antônia Mendes
16	Lady Diana da Costa Lima Morais	Dom Próspero Bernardi
17	Agáide Miranda da Silva	Antônia Mendes
18	Robério Lopes Aguiar	Maria das Graças Alves da Rocha
19	Francismar Holanda Silva	Dom Próspero Bernardi
20	Kelle de Souza Tavares	Dom Próspero Bernardi
21	Áquila Brandão de Souza	Dom Próspero Bernardi
22	Ana Karla Patrício de Oliveira	Maria das Graças Alves da Rocha
23	Maria Taciane Bezerra da Silva	Dom Próspero Bernardi
24	Amanda da Silva Aguiar	Dom Próspero Bernardi
25	Natália Nascimento de Souza Fernandes	Dom Próspero Bernardi
26	Everalda Sabóia	Dom Próspero Bernardi
27	Raimunda Marciel de Freitas	Dom Próspero Bernardi
28	Rosangela Francisca da Silva	Dom Próspero Bernardi
29	Flávia Linhares da Silva	Maria das Graças Alves da Rocha
30	Joselaine Loubaque Gil Lima	Dom Próspero Bernardi
31	Vaniza Oliveira Peres	Dom Próspero Bernardi
32	Nelcilene Nascimento da Silva	Maria das Graças Alves da Rocha
33	Altêmir Rodrigues da Silva	Maria das Graças Alves da Rocha

TABELA IV

CARGO: Professor(a) Zona Rural – (30 horas semanais)

Nº	Professor(a)	Escola
01	Maria Denise do Nascimento	Antônio Sabóia
02	Maria Taciane Bezerra da Silva	Boa Vista
03	Elândia dos Santos Freitas	Isabel Ferreira Lima
04	Francisco Neves da Silva	Luiz Plácido Fernandes
05	Ana Carla Nogueira do Nascimento	Maria das Dores da Silva Maia
06	Luana Araújo de Souza	Maria do Carmo Castro dos Santos Souza
07	Deuzimar Silva Carvalho	Milet José
08	Maiq Silva Ribeiro	Coronel José Ferreira
09	Werlison Silva de Souza	Chico Mendes
10	Josieny Almeida Barros	Francisca Rezende de Lima
11	Eliane Ferreira da Silva	Francisco Pereira Filho
12	Raylane Barros do Nascimento	Francisco Pereira Filho
13	Gecirlândia Lima de Oliveira	Milet José
14	Ronaldo Oliveira do Nascimento	Raimundo Dias
15	Mirian Queiroz de Oliveira	Valderrone Ferreira Lima
16	Roberto Silva Marques	Terra Alta
17	Maria Domingas Marques Vieira	Terra Nova
18	Evaldo de Oliveira	Ivancy Almeida
19	Afraésio da Silva Alencar	Ivancy Almeida
20	Jerciane Lima Pereira	Ivancy Almeida
21	Maria de Jesus Bezerra Maciano	Ivancy Almeida
22	Jusciley Lima da Silva	Ivancy Almeida
23	Janete Araújo de Queiroz Magalhães	Ivancy Almeida
24	Robério Lopes Aguiar	Ivancy Almeida

TABELA V

CARGO: Professor(a) de Educação Jovens e Adultos EJA – I Zona Urbana – (30 horas semanais)

Nº	Professor(a)	Escola
01	Francilene Santos da Silva	Antônia Mendes

02	Ravel Lopes Aguiar	Dom Próspero Bernardi
03	Júnior Dias de Souza	Maria das Graças Alves da Rocha

TABELA VI

CARGO: Professor(a) Zona Urbana (6º ao 9º ano) – (30 horas semanais)

Nº	Professor(a)	Escola	Disciplina
01	Jucélia Souza Carvalho	Dom Próspero Bernardi	Língua Portuguesa
02	Bianca Coelho do Nascimento	Dom Próspero Bernardi	Língua Portuguesa
03	Juciele Carvalho Santos	Antônia Mendes	Língua Portuguesa
04	Fabiola Nascimento da Silva	Antônia Mendes	Espanhol
05	Glauciany Damas Ramos de Souza	Dom Próspero Bernardi	Inglês
06	Rayalle de Souza Lima	Dom Próspero Bernardi	Matemática
07	Mario Célio Pereira Corrêa	Antônia Mendes	Matemática
08	Kallyl Ayslan Lima Brandão	Dom Próspero Bernardi	História
09	Tatiana Nascimento de Lima	Dom Próspero Bernardi	História
10	Romilson da Silva Lima	Antônia Mendes	Geografia
11	Adaías Nogueira de Almeida	Dom Próspero Bernardi	Ciências da Natureza
12	James Silva Rabelo	Dom Próspero Bernardi	Ciências da Natureza
13	Genivaldo Ferreira dos Santos	Dom Próspero Bernardi	Ensino Religioso
14	Claudinei Pereira de Carvalho	Antônia Mendes	Artes
15	Salmo Nogueira de Lima	Dom Próspero Bernardi	Educação Física
16	Lucas Lima da Silva	Antônia Mendes	Educação Física

TABELA VII

CARGO: Psicólogo – (40 horas semanais)

Nº	Psicólogo	SEMEC
01	Valdélia Azevedo da Silva	SEMEC

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

Alberto Ferreira Bezerra – Prefeito em Exercício de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

EDITAL Nº 001/2025/PMMU DE 05 DE JANEIRO DE 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Recorrente: Regina Lopes Iumbato Aguiar

CPF: 674.856.852-87

Professora P2 – EJA I- Zona Urbana

1) DO OBJETO DO RECURSO

Trata-se de pedido de recurso ao resultado parcial interposto pela candidata REGINA LOPES IUMBATO AGUIAR, concorrente no Processo Seletivo, acima mencionado, para uma vaga de professora da EJA I Urbana. A recorrente solicita reanálise da pontuação, referente a entrevista, alegando que respondeu todas as questões formuladas pela comissão com clareza, segurança e coerência, de modo que a sua pontuação deveria ser superior a 21 pontos.

2) DA ANÁLISE DO RECURSO

Após análise do recurso administrativo interposto referente ao resultado da 2ª etapa (entrevista) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária para o cargo de Professora P2 – EJA I – Zona Urbana, informamos que o pleito não reúne os requisitos previstos no edital, razão pela qual não será conhecido.

O Edital nº 001/2026 estabelece que os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando de forma clara e precisa o ponto da avaliação que se pretende contestar, com base em elementos objetivos. No entanto, o recurso apresentado limita-se a alegações genéricas sobre o desempenho na entrevista, sem apontar qualquer irregularidade específica, vício de procedimento ou erro material na atribuição da nota.

Ademais, não há previsão no edital para reavaliação subjetiva da entrevista, tampouco para revisão da pontuação com base em juízo de valor sobre a atuação do candidato. A entrevista foi conduzida conforme os critérios previamente estabelecidos, com avaliação técnica e imparcial por parte da Comissão Organizadora.

Dessa forma, o recurso não será conhecido por ausência de fundamentação específica e por pretender revisão de mérito não prevista no edital, mantendo-se inalterado o resultado da 2ª etapa.